



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete do Vereador Alessandro Luis Mazur

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2020

VEREADOR PROPONENTE: ALESSANDRO LUIS MAZUR

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos Técnicos de Enfermagem; Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Consultório Dentário do emprego público do município de Rebouças-PR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º.....

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o cargo de Técnico em Enfermagem e o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário do emprego público do município de Rebouças –PR.

Art. 2º - Além dos valores acima citados, todas as vantagens serão mantidas.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 11 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Hoje, profissionais de várias atividades, principalmente as relacionadas à saúde, além de uma carga horária elevada, acumulam mais de um emprego com o intuito de conseguir uma remuneração digna. Mesmo assim, em muitos casos, esse objetivo não é alcançado. A jornada de trabalho desgastante, associada ao estresse pelos deslocamentos entre os diversos locais da prestação dos serviços, compromete irremediavelmente tanto a saúde do profissional quanto a qualidade do atendimento ao paciente. Isso acaba prejudicando a totalidade da população que, a cada dia, tem seu sofrimento aumentado com a deterioração do sistema de saúde do país.

Entendemos, assim, que a fixação do piso salarial por lei torna-se crucial para o bom desempenho de determinadas atividades na medida em que dará melhores condições de trabalho aos profissionais que, percebendo uma remuneração condizente com suas responsabilidades, poderão exercer o ofício em apenas um estabelecimento. A presente medida se justifica também como fator de valorização do profissional que, após anos e anos de estudo de graduação e especialização, ainda necessita estar constantemente se atualizando para bem atender os pacientes.

Queremos com essa iniciativa, como já nos referimos acima, não somente valorizar o profissional, como também contribuir para a melhoria de seu desempenho, sobretudo no que se relaciona com o atendimento à população, razão pela qual pedimos o apoio dos ilustres edis para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.”